



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM BLUMENAU

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA)

A **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL**, por sua procuradora, vem requerer a juntada aos autos dos extratos atualizados dos débitos fiscais da falida.

Pede deferimento.

Blumenau (SC).

Natascha Wamser Ribeiro

Procuradora da Fazenda Nacional



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Núcleo de Cálculos

MASSA FALIDA: MARMORARIA JASPE LTDA

CNPJ: 83.170.027/0001-50

DATA DA FALÊNCIA: out/98

DATA DE ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO: ago/20

RESUMO GERAL DOS CRÉDITOS DECORRENTES DE SANÇÃO POR INFRAÇÃO À LEI - CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

1 - CRÉDITO PRINCIPAL

Resumo - Conta 1.1 Créditos Anteriores à Falência

Crédito Principal na data da falência:	153.437,55
Valor da correção monetária:	408.811,88
Valor Atualizado:	562.249,43
Encargo Legal:	56.224,94

Total Conta 1.1 618.474,37

Resumo - Conta 1.2 Créditos Posteriores à Falência

Crédito Principal na data da falência:	-
Valor da correção monetária:	-
Valor Atualizado:	-
Encargo Legal:	-

Total Conta 1.2 -

TOTAL

R\$

153.437,55
408.811,88
562.249,43
56.224,94

618.474,37

ago/20

2.1 - CRÉDITO SANCIONATÓRIO

Resumo - Conta 2.1 Créditos Sancionatórios Anteriores à Falência

Crédito Sancionatório na data da falência:	-
Valor da correção monetária:	-
Valor Atualizado:	-
Encargo Legal:	-

Total Conta 2.1 -

Resumo - Conta 2.2 Créditos Sancionatórios Posteriores à Falência

Crédito Sancionatório na data da falência:	-
Valor da correção monetária:	-
Valor Atualizado:	-
Encargo Legal:	-

Total Conta 2.2 -

TOTAL

R\$

-

-

-

-

-

-

ago/20

Porto Alegre
24-ago-20

Ana Maria Oissa
Núcleo de Cálculos
PRFN - 4ª Região



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Núcleo de Cálculos

MASSA FALIDA: MARMORARIA JASPE LTDA

CNPJ: 83.170.027/0001-50

DATA DA FALÊNCIA: out/98

DATA DE ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO: ago/20

ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DE SANÇÃO POR INFRAÇÃO À LEI - CONTA 1

1.1 - INSCRIÇÕES ANTERIORES À FALÊNCIA

CDA	DATA DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	JUROS ATÉ A FALÊNCIA	CRÉDITO PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	ENCARGO LEGAL	TOTAL
32.540.030-0	out/98	31.713,24	15.701,46	47.414,70	126.329,52	173.744,22	17.374,42	191.118,65
		-	-	-	-	-	-	-
32.540.031-8	ago/98	11.117,77	4.598,82	15.716,59	41.874,55	57.591,14	5.759,11	63.350,26
		-	-	-	-	-	-	-
32.540.032-6	ago/98	22.472,57	5.921,09	28.393,66	75.650,75	104.044,41	10.404,44	114.448,85
		-	-	-	-	-	-	-
55.623.058-2	set/97	18.716,97	15.104,58	33.821,55	90.112,57	123.934,12	12.393,41	136.327,53
		-	-	-	-	-	-	-
55.626.989-6	set/97	16.934,44	11.156,61	28.091,05	74.844,49	102.935,54	10.293,55	113.229,09
		-	-	-	-	-	-	-
Total				153.437,55	408.811,88	562.249,43	56.224,94	618.474,37

Resumo - Conta 1.1 Créditos Anteriores à Falência

Crédito Principal na data da falência:

153.437,55



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Núcleo de Cálculos

1.1 - INSCRIÇÕES ANTERIORES À FALÊNCIA

CDA	DATA DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	JUROS ATÉ A FALÊNCIA	CRÉDITO PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO	ENCARGO LEGAL	TOTAL
Valor da correção monetária:			408.811,88					
Valor Atualizado:			562.249,43					
Encargo Legal:			56.224,94					
Total Conta 1.1			618.474,37					

Valores atualizados para: ago/20
Correção Monetária: 2,664353544

Índices de Atualização: ORTN (10/64-02/86); OTN (03/86-12/88); BTN (01/89-02/91); INPC (03/91-12/92); IPCA-E (01/1993 em diante).



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Núcleo de Cálculos

MASSA FALIDA: MARMORARIA JASPE LTDA

CNPJ: 83.170.027/0001-50

DATA DA FALÊNCIA: out/98

DATA DE ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO: ago/20

RESUMO GERAL DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E SANCIONATÓRIOS

1 - CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Resumo - Conta 1.1 Créditos Tributários Anteriores à Falência

Crédito Tributário na data da falência: -
Valor da correção monetária: -
Valor Atualizado: -
Encargo Legal: -

Total Conta 1.1 -

Resumo - Conta 1.2 Créditos Tributários Posteriores à Falência

Crédito Tributário na data da falência: 37.410,40
Valor da correção monetária: 99.674,54
Valor Atualizado: 137.084,94
Encargo Legal: 27.416,99

Total Conta 1.2 164.501,93

TOTAL

R\$

37.410,40
99.674,54
137.084,94
27.416,99

164.501,93

ago/20

2.1 - CRÉDITO SANCIONATÓRIO (MULTAS TRIBUTÁRIAS)

Resumo - Conta 2.1 Créditos Sancionatórios Anteriores à Falência

Crédito Sancionatório na data da falência: -
Valor da correção monetária: -
Valor Atualizado: -
Encargo Legal: -

Total Conta 2.1 -

Resumo - Conta 2.2 Créditos Sancionatórios Posteriores à Falência

Crédito Sancionatório na data da falência: -
Valor da correção monetária: -
Valor Atualizado: -
Encargo Legal: -

Total Conta 2.2 -

TOTAL

R\$

-

-

-

-

-

-

ago/20

Porto Alegre
24-ago-20

Ana Maria Oissa
Núcleo de Cálculos
PRFN - 4ª Região



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Núcleo de Cálculos

MASSA FALIDA: MARMORARIA JASPE LTDA

CNPJ: 83.170.027/0001-50

DATA DA FALÊNCIA: out/98

DATA DE ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO: ago/20

ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONTA 1

1.2 - INSCRIÇÕES POSTERIORES À FALÊNCIA

CDA	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DO VENCIMENTO DO DÉBITO	PRINCIPAL	JUROS ATÉ A FALÊNCIA	CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATÉ A FALÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR IPCA-E	VALOR ATUALIZADO	ENCARGO LEGAL	TOTAL
91 2 99 010261-19	nov/99									
		jul/93	CR\$ 114948476,42	1.903,14	4.811,80	2,664353544	12.820,34	17.632,14	3.526,43	21.158,56
		ago/93	CR\$ 225681,04	2.859,74	7.230,43	2,664353544	19.264,42	26.494,85	5.298,97	31.793,82
		set/93	CR\$ 212056,84	2.035,78	5.147,17	2,664353544	13.713,88	18.861,05	3.772,21	22.633,26
		out/93	CR\$ 36715,11	262,29	663,16	2,664353544	1.766,89	2.430,05	486,01	2.916,06
		nov/93	CR\$ 101133,85	534,52	1.351,46	2,664353544	3.600,77	4.952,23	990,45	5.942,67
		dez/93	CR\$ 92598,67	365,50	924,11	2,664353544	2.462,16	3.386,27	677,25	4.063,52
		jan/94	CR\$ 319420,61	922,38	2.332,10	2,664353544	6.213,54	8.545,64	1.709,13	10.254,77
91 4 02 002338-01	fev/02		-		-	#DIV/0!	-	-	-	-
		fev/97	691,57	259,75	951,32	2,664353544	2.534,66	3.485,99	697,20	4.183,18
		mar/97	400,09	143,71	543,80	2,664353544	1.448,88	1.992,68	398,54	2.391,22
		abr/97	1.704,33	583,90	2.288,23	2,664353544	6.096,66	8.384,90	1.676,98	10.061,88
		mai/97	1.395,82	456,15	1.851,97	2,664353544	4.934,31	6.786,29	1.357,26	8.143,54
		jun/97	1.332,39	413,97	1.746,36	2,664353544	4.652,93	6.399,29	1.279,86	7.679,15
		jul/97	1.087,55	320,50	1.408,05	2,664353544	3.751,55	5.159,60	1.031,92	6.191,52
		ago/97	1.522,27	424,41	1.946,68	2,664353544	5.186,64	7.133,32	1.426,66	8.559,98
		set/97	765,14	201,16	966,30	2,664353544	2.574,55	3.540,85	708,17	4.249,02
		out/97	983,24	242,07	1.225,31	2,664353544	3.264,67	4.489,98	898,00	5.387,98
		nov/97	498,83	107,65	606,48	2,664353544	1.615,87	2.222,35	444,47	2.666,82
		dez/97	310,80	57,84	368,64	2,664353544	982,19	1.350,83	270,17	1.620,99
		jan/98	903,07	143,95	1.047,02	2,664353544	2.789,63	3.836,65	767,33	4.603,98
Total					37.410,40		99.674,54	137.084,94	27.416,99	164.501,93



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Núcleo de Cálculos

1.2 - INSCRIÇÕES POSTERIORES À FALÊNCIA

CDA	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DO VENCIMENTO DO DÉBITO	PRINCIPAL	JUROS ATÉ A FALÊNCIA	CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATÉ A FALÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR IPCA-E	VALOR ATUALIZADO	ENCARGO LEGAL	TOTAL
-----	-------------------	------------------------------	-----------	----------------------	-----------------------------------	--------------------	--------------	------------------	---------------	-------

Resumo - Conta 1.2 Créditos Tributários Posteriores à Falência

Crédito Tributário na data da falência:	37.410,40
Valor da correção monetária:	99.674,54
Valor Atualizado:	137.084,94
Encargo Legal:	27.416,99
Total Conta 1.2	164.501,93

Valores atualizados para: ago/20

CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
	DIVIDA ATIVA	
21/08/2020	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	15:35:59
Credito: 325400300	CGC: 83.170.027/0001-50	
Nome: MARMORARIA JASPE LTDA		
Doc. de Origem.: 325400300 23/06/1998 LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO		
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/06/1998 Livro: 9 Folha: 186		
Dt. de Inscricao: 08/10/1998 RFB: 20.021.010 Orgao Inscr.: 20.020.000		
Periodo da Divida: 12/1989 a 10/1996 PRC Tramitacao: 20.200.802		
Comarca: 20024 Vara: 001 Acao Jud: 9820058970		Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO		Dt. da Fase: 11/11/1998
FALENCIA 00/00/0000		
Principal:	31.713,24	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	15.701,46	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	0,00	
T o t a l:	47.414,70	
Honorarios: 4.741,47		
Valores atualizados p/ 08/2020 em REAL		XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00

CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
DIVIDA ATIVA		
21/08/2020	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	15:36:34
Credito: 325400318	CGC: 83.170.027/0001-50	
Nome: MARMORARIA JASPE LTDA		
Doc. de Origem...: 325400318 23/06/1998 LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO		
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/06/1998 Livro: 9 Folha: 185		
Dt. de Inscricao: 08/10/1998 RFB: 20.021.010 Orgao Inscr.: 20.020.000		
Periodo da Divida: 11/1996 a 13/1996 PRC Tramitacao: 20.200.802		
Comarca: 20024 Vara: 001 Acao Jud: 9820058970 Primeira Instancia		
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 11/11/1998		
FALENCIA 00/00/0000		
Principal:	11.117,77	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	4.598,82	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	0,00	
T o t a l:	15.716,59	
Honorarios: 1.571,65		
Valores atualizados p/ 08/2020 em REAL XMIT		
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00

CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
DIVIDA ATIVA		
21/08/2020	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	15:37:19
Credito: 325400326	CGC: 83.170.027/0001-50	
Nome: MARMORARIA JASPE LTDA		
Doc. de Origem...: 325400326 23/06/1998 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT		
Tipo de Credito.: 5 Dt. Cadastramento: 01/06/1998 Livro: 9 Folha: 135		
Dt. de Inscricao: 20/08/1998 RFB: 20.021.010 Orgao Inscr.: 20.020.000		
Periodo da Divida: 11/1996 a 05/1998 PRC Tramitacao: 20.200.802		
Comarca: 20024 Vara: 001 Acao Jud: 9820058830 Primeira Instancia		
Fase: 595 CITACAO DO(S) SOCIO(S) Dt. da Fase: 24/04/2000		
FALENCIA 00/00/0000		
Principal:	22.472,57	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	0,00	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	5.921,09	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	0,00	
T o t a l:	28.393,66	
Honorarios:	2.839,36	
Valores atualizados p/ 08/2020 em REAL		XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00

CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
DIVIDA ATIVA		
21/08/2020	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	15:37:56
Credito: 556230582	CGC: 83.170.027/0001-50	
Nome: MARMORARIA JASPE LTDA		
Doc. de Origem...: 323622100 14/03/1996 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL		
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/03/1996 Livro: 6 Folha: 482		
Dt. de Inscricao: 09/09/1997 RFB: 20.021.010 Orgao Inscr.: 20.020.000		
Periodo da Divida: 12/1990 a 07/1995 PRC Tramitacao: 20.200.802		
Comarca: 20024 Vara: 001 Acao Jud: 9820007127 Primeira Instancia		
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 01/02/2008		
FALENCIA 00/00/0000		
Principal:	18.716,97	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	3.743,43	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	67.163,98	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	0,00	
T o t a l:	89.624,38	X-Agrupam. Do Desmemb/Reparcelamento
Honorarios:	8.962,43	
Valores atualizados p/ 08/2020 em REAL		XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00

CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
DIVIDA ATIVA		
21/08/2020	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	15:38:31
Credito: 556269896	CGC: 83.170.027/0001-50	
Nome: MARMORARIA JASPE LTDA		
Doc. de Origem.: 323622186 09/04/1996 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL		
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 01/04/1996 Livro: 6 Folha: 491		
Dt. de Inscricao: 09/09/1997 RFB: 20.021.010 Orgao Inscr.: 20.020.000		
Periodo da Divida: 08/1995 a 02/1996 PRC Tramitacao: 20.200.802		
Comarca: 20024 Vara: 001 Acao Jud: 9820007127 Primeira Instancia		
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 01/02/2008		
FALENCIA 00/00/0000		
Principal:	16.934,44	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	3.386,90	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	58.258,05	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	0,00	
T o t a l:	78.579,39	
X-Agrupam. Do Desmemb/Reparcelamento		
Honorarios:	7.857,93	
Valores atualizados p/ 08/2020 em REAL		XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:20.020.000 Tramitacao: 20.200.802

Credito: 32.540.030-0

Processo Administrativo - Originario: 325400300

Devedor: MARMORARIA JASPE LTDA

CGC: 83.170.027/0001-50

Endereco: R SANTA CATARINA 186
Município: BLUMENAU

Uf: SC Cep: 89030-420 Bairro: ITROUPAVA SECA

Fase Atual: 535 em 11/11/1998 Doc.: LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO Dt.Lancamento:23/06/1998 Dt.Consolidacao:15/10/1998

	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS
11/1992 CRUZEIRO	25,65	89.002,31	13,50	12,15
03/1993 CRUZEIRO	7,07	63.897,12	3,80	3,27
09/1993 CRUZEIRO REAL	16,22	751,19	9,01	7,21
12/1993 CRUZEIRO REAL	150,96	17.588,16	85,31	65,65
08/1994 REAL	93,82	37,84	55,53	38,29
08/1995 REAL	0,05	0,03	0,03	0,02
10/1995 REAL	0,10	0,06	0,06	0,04
01/1996 REAL	234,90	145,45	145,45	89,45
03/1996 REAL	4.125,55	2.624,23	2.624,23	1.501,32
04/1996 REAL	3.271,74	2.108,08	2.108,08	1.163,66
05/1996 REAL	4.137,03	2.700,06	2.700,06	1.436,97
06/1996 REAL	7.227,44	4.777,21	4.777,21	2.450,23
07/1996 REAL	7.313,56	4.897,91	4.897,91	2.415,65
08/1996 REAL	7.171,22	4.864,48	4.864,48	2.306,74
09/1996 REAL	6.862,46	4.714,52	4.714,52	2.147,94
10/1996 REAL	6.776,93	4.714,06	4.714,06	2.062,87
Total do Credito	47.414,70		31.713,24	15.701,46

** Valores atualizados para 10/1998 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:20.020.000 Tramitacao: 20.200.802

Credito: 32.540.031-8

Processo Administrativo - Originario: 325400318

Devedor: MARMORARIA JASPE LTDA

CGC: 83.170.027/0001-50

Endereco: R SANTA CATARINA 186
Município: BLUMENAU

Uf: SC Cep: 89030-420 Bairro: ITOUPAVA SECA

Fase Atual: 535 em 11/11/1998 Doc.: LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO Dt.Lancamento:23/06/1998 Dt.Consolidacao:15/10/1998

	**	TOTAL	*	ORIGINARIO	**	ATUALIZADO	**	JUROS
11/1996 REAL		5.520,29		3.888,62		3.888,62		1.631,67
12/1996 REAL		5.366,59		3.826,99		3.826,99		1.539,60
13/1996 REAL		4.829,71		3.402,16		3.402,16		1.427,55
Total do Credito		15.716,59				11.117,77		4.598,82

** Valores atualizados para 10/1998 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:20.020.000 Tramitacao: 20.200.802

Credito: 32.540.032-6

Processo Administrativo - Originario: 325400326

Devedor: MARMORARIA JASPE LTDA

CGC: 83.170.027/0001-50

Endereco: R SANTA CATARINA 186
Município: BLUMENAUBairro: ITROUPAVA SECA
Uf: SC Cep: 89030-420

Fase Atual: 595 em 24/04/2000 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:23/06/1998 Dt.Consolidacao:15/10/1998

	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS
11/1996 REAL	1.758,74	1.238,90	1.238,90	519,84
12/1996 REAL	1.699,74	1.212,11	1.212,11	487,63
13/1996 REAL	1.694,26	1.193,48	1.193,48	500,78
01/1997 REAL	1.581,86	1.141,64	1.141,64	440,22
02/1997 REAL	1.495,84	1.092,49	1.092,49	403,35
03/1997 REAL	1.441,28	1.065,56	1.065,56	375,72
04/1997 REAL	1.248,56	933,99	933,99	314,57
05/1997 REAL	1.296,57	981,73	981,73	314,84
06/1997 REAL	1.250,37	958,36	958,36	292,01
07/1997 REAL	1.297,72	1.006,92	1.006,92	290,80
08/1997 REAL	1.355,29	1.064,73	1.064,73	290,56
09/1997 REAL	1.272,28	1.012,80	1.012,80	259,48
10/1997 REAL	1.248,92	1.018,86	1.018,86	230,06
11/1997 REAL	1.266,87	1.059,17	1.059,17	207,70
12/1997 REAL	1.358,50	1.161,71	1.161,71	196,79
13/1997 REAL	1.251,35	1.046,19	1.046,19	205,16
01/1998 REAL	1.342,81	1.169,59	1.169,59	173,22
02/1998 REAL	1.207,76	1.072,52	1.072,52	135,24
03/1998 REAL	1.158,07	1.044,25	1.044,25	113,82
04/1998 REAL	1.098,56	1.005,36	1.005,36	93,20
05/1998 REAL	1.068,31	992,21	992,21	76,10
Total do Credito	28.393,66		22.472,57	5.921,09

** Valores atualizados para 10/1998 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:20.020.000 Tramitacao: 20.200.802

Credito: 55.623.058-2

Processo Administrativo - Originario: 323622100

Devedor: MARMORARIA JASPE LTDA

CGC: 83.170.027/0001-50

Endereco: R SANTA CATARINA 186
Município: BLUMENAU

Uf: SC Cep: 89030-420 Bairro: ITROUPAVA SECA

Fase Atual: 624 em 01/02/2008 Doc.: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL

Dt.Lancamento:14/03/1996 Dt.Consolidacao:15/10/1998

Compet.	Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
07/1992	CRUZEIRO	1.168,82	1.527.265,64	546,28	513,28	109,26
08/1992	CRUZEIRO	2.349,93	3.798.887,47	1.103,46	1.025,78	220,69
09/1992	CRUZEIRO	2.053,49	4.113.470,63	968,81	890,92	193,76
10/1992	CRUZEIRO	84,58	213.602,90	40,09	36,47	8,02
11/1992	CRUZEIRO	92,26	289.590,80	43,94	39,53	8,79
12/1992	CRUZEIRO	3.492,53	13.602.575,10	1.671,39	1.486,86	334,28
01/1993	CRUZEIRO	98,85	500.806,00	47,53	41,81	9,51
02/1993	CRUZEIRO	76,13	491.131,40	36,78	31,99	7,36
03/1993	CRUZEIRO	90,17	736.317,95	43,78	37,63	8,76
04/1993	CRUZEIRO	84,61	884.009,60	41,28	35,07	8,26
05/1993	CRUZEIRO	101,84	1.377.488,80	49,93	41,92	9,99
06/1993	CRUZEIRO	99,84	1.768.767,45	49,19	40,81	9,84
07/1993	CRUZEIRO	99,22	2.308.031,90	49,13	40,26	9,83
08/1993	CRUZEIRO REAL	94,16	2.905,80	46,86	37,93	9,37
09/1993	CRUZEIRO REAL	183,76	7.658,42	91,90	73,48	18,38
10/1993	CRUZEIRO REAL	109,50	6.199,25	55,04	43,45	11,01
11/1993	CRUZEIRO REAL	125,48	9.560,10	63,39	49,41	12,68
12/1993	CRUZEIRO REAL	3.355,40	351.212,43	1.703,60	1.311,08	340,72
01/1994	CRUZEIRO REAL	104,21	15.257,45	53,18	40,39	10,64
02/1994	CRUZEIRO REAL	91,52	18.815,90	46,94	35,19	9,39
03/1994	CRUZEIRO REAL	106,95	31.742,90	55,14	40,78	11,03
04/1994	CRUZEIRO REAL	2.536,75	1.069.026,07	1.314,65	959,17	262,93
05/1994	CRUZEIRO REAL	112,49	68.722,90	58,60	42,17	11,72
06/1994	CRUZEIRO REAL	134,36	119.349,00	70,36	49,93	14,07
07/1994	REAL	154,84	52,90	81,51	57,03	16,30
08/1994	REAL	156,10	56,30	82,61	56,97	16,52
09/1994	REAL	4.471,76	1.647,71	2.379,10	1.616,84	475,82
10/1994	REAL	525,20	198,26	280,92	188,10	56,18
11/1994	REAL	232,51	90,85	125,03	82,47	25,01
12/1994	REAL	279,82	112,40	151,28	98,28	30,26
05/1995	REAL	4.660,56	2.258,46	2.258,46	1.950,41	451,69
06/1995	REAL	5.286,25	2.612,56	2.612,56	2.151,18	522,51
07/1995	REAL	4.951,09	2.494,25	2.494,25	1.957,99	498,85
Total do Credito		37.564,98		18.716,97	15.104,58	3.743,43

** Valores atualizados para 10/1998 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:20.020.000 Tramitacao: 20.200.802

Credito: 55.626.989-6

Processo Administrativo - Originario: 323622186

Devedor: MARMORARIA JASPE LTDA

CGC: 83.170.027/0001-50

Endereco: R SANTA CATARINA 186
Município: BLUMENAU

Uf: SC Cep: 89030-420 Bairro: ITOUPAVA SECA

Fase Atual: 624 em 01/02/2008 Doc.: CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL

Dt.Lancamento:09/04/1996 Dt.Consolidacao:15/10/1998

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
08/1995 REAL	1.768,21	905,93	905,94	681,08	181,19
09/1995 REAL	4.912,40	2.557,34	2.557,34	1.843,59	511,47
10/1995 REAL	4.832,30	2.553,93	2.553,93	1.767,58	510,79
11/1995 REAL	5.157,59	2.766,50	2.766,50	1.837,79	553,30
12/1995 REAL	5.423,91	2.950,18	2.950,18	1.883,69	590,04
01/1996 REAL	4.905,04	2.702,50	2.702,50	1.662,04	540,50
02/1996 REAL	4.478,50	2.498,05	2.498,05	1.480,84	499,61
Total do Credito	31.477,95		16.934,44	11.156,61	3.386,90

** Valores atualizados para 10/1998 em REAL

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
21/08/2020

Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 91299010261

Seções Seleccionadas: Informações Gerais, Valores, Débitos

A T E N Ç Ã O

OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR\$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 1 / 1

P G F N - CONSULTA - 21/08/2020 16:00:50
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	MARMORARIA JASPE LTDA		
CPF/CNPJ:	83170027/0001-50	Inscrição:	91 2 99 010261-19
Número do Processo Adm:	10920 001697/97-78		
Situação:	ATIVA AJUIZADA		
Série da Inscrição:	IRPJ	Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data da Inscrição:	08/11/1999		
Receita da Dívida:	3551 - DIV.ATIVA-IRPJ		
Qtd. de Débitos:	0014	Valor Inscrito:	(UFIR 21.330,21UFIR)
Qtd. de Pagamentos:	0000	Valor Remanescente:	(UFIR 21.330,21 UFIR)
Qtd. de Devedores:	0001	Valor Consolidado:	R\$ 102.372,92

Qtd. Parcelamentos: 0000

Nr. Agrupamento para Ajuizamento: 910001901848

Nr.Processo Judicial: 200172050020935

Nr. Único de Processo Judicial: 200172050020935

Data de Protocolo:	Data Distribuição:
	17/04/2001

Órgão de Justiça: SECAO JF-BLUMENAU

Juízo: 911828 - 01ª VARA FEDERAL

Data de Falência:

PFN de Inscrição:	SANTA CATARINA	PFN Responsável:	BLUMENAU
--------------------------	----------------	-------------------------	----------

Órgão de Origem:

Nr.Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Nr. do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP): 0000000000000

Data da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Motivo da Extinção:

Situação no Protesto:

Bloqueio Ajuizamento:

Envio Análise do Órgão de Origem: Não

P G F N - CONSULTA - 21/08/2020 16:00:50
INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R\$ 11.356,16
Multa:	R\$ 8.517,14
Juros de Mora:	R\$ 65.437,47
Encargo Legal:	R\$ 17.062,15
Valor Total:	R\$ 102.372,92

P G F N - CONSULTA - 21/08/2020 16:00:50
INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Natureza:	IMPOSTO		
Data Vencimento:	30/07/1993	T. I. Atual. Monet.:	02/08/1993
Dt. Ref. Prescrição:		P. Apur Base/Ex:	061993
Alteração % Multa Mora:		Motivo Alteração	
sem alteração		Nenhum motivo	
Multa de Mora:		Valor Originário	
-		CR 114.948.476,42	
		UFIR 2.719,03	
Origem do Débito:		T.I. Juros:	02/08/1993
000 - OUTROS		Data Declaração:	
Forma de Constituição:		Nrº da Decisão	
007 - AUTO INFRACAO		Valor Remanescente	
Código Notificação		CR 114.948.476,42	
03 - CORREIO/AR		UFIR 2.719,03	
Número Notificação			
000000000000000000		Data da Notificação	
		19/01/1998	

Natureza:	IMPOSTO		
Data Vencimento:	31/08/1993	T. I. Atual. Monet.:	01/09/1993
Dt. Ref. Prescrição:		P. Apur Base/Ex:	071993
Alteração % Multa Mora:		Motivo Alteração	
sem alteração		Nenhum motivo	
Multa de Mora:		Valor Originário	
-		CR\$ 225.681,04	
		UFIR 4.050,26	
Origem do Débito:		T.I. Juros:	01/09/1993
000 - OUTROS		Data Declaração:	
Forma de Constituição:		Nrº da Decisão	
007 - AUTO INFRACAO		Valor Remanescente	
Código Notificação		CR\$ 225.681,04	
03 - CORREIO/AR		UFIR 4.050,26	
Número Notificação		Data da Notificação	
000000000000000000		19/01/1998	

Natureza:	IMPOSTO		
Data Vencimento:	30/09/1993	T. I. Atual. Monet.:	01/10/1993
Dt. Ref. Prescrição:		P. Apur Base/Ex:	081993
Alteração % Multa Mora:		Motivo Alteração	
sem alteração		Nenhum motivo	
Multa de Mora:		Valor Originário	
-		CR\$ 212.056,84	
		UFIR 2.839,53	
Origem do Débito:		T.I. Juros:	01/10/1993
000 - OUTROS		Data Declaração:	
Forma de Constituição:		Nrº da Decisão	
007 - AUTO INFRACAO		Valor Remanescente	
		CR\$ 212.056,84	
		UFIR 2.839,53	

Código Notificação
03 - CORREIO/AR

Número Notificação
000000000000000000

Data da Notificação
19/01/1998

Natureza: IMPOSTO
Data Vencimento: 29/10/1993
Dt. Ref. Prescrição:
Alteração % Multa Mora:
sem alteração
Multa de Mora:
-

T. I. Atual. Monet.: 01/11/1993
P. Apur Base/Ex: 091993
Motivo Alteração
Nenhum motivo
Valor Originário
CR\$ 36.715,11
UFIR 363,47

T.I. Juros: 01/11/1993
Data Declaração:
Nrº da Decisão
Valor Remanescente
CR\$ 36.715,11
UFIR 363,47

Origem do Débito:
000 - OUTROS

Forma de Constituição:
007 - AUTO INFRACAO

Código Notificação
03 - CORREIO/AR

Número Notificação
000000000000000000

Data da Notificação
19/01/1998

Natureza: IMPOSTO
Data Vencimento: 30/11/1993
Dt. Ref. Prescrição:
Alteração % Multa Mora:
sem alteração
Multa de Mora:
-

T. I. Atual. Monet.: 01/12/1993
P. Apur Base/Ex: 101993
Motivo Alteração
Nenhum motivo
Valor Originário
CR\$ 101.133,85
UFIR 746,09

T.I. Juros: 01/12/1993
Data Declaração:
Nrº da Decisão
Valor Remanescente
CR\$ 101.133,85
UFIR 746,09

Origem do Débito:
000 - OUTROS

Forma de Constituição:
007 - AUTO INFRACAO

Código Notificação
03 - CORREIO/AR

Número Notificação
000000000000000000

Data da Notificação
19/01/1998

Natureza: IMPOSTO
Data Vencimento: 30/12/1993
Dt. Ref. Prescrição:
Alteração % Multa Mora:
sem alteração
Multa de Mora:
-

T. I. Atual. Monet.: 03/01/1994
P. Apur Base/Ex: 111993
Motivo Alteração
Nenhum motivo
Valor Originário
CR\$ 92.598,67
UFIR 507,38

T.I. Juros: 03/01/1994
Data Declaração:
Nrº da Decisão
Valor Remanescente
CR\$ 92.598,67
UFIR 507,38

Origem do Débito:
000 - OUTROS

Forma de Constituição:
007 - AUTO INFRACAO

Código Notificação
03 - CORREIO/AR

Número Notificação
000000000000000000

Data da Notificação
19/01/1998

Natureza: IMPOSTO
Data Vencimento: 31/01/1994
Dt. Ref. Prescrição:
Alteração % Multa Mora:
sem alteração
Multa de Mora:
-

T. I. Atual. Monet.: 01/02/1994
P. Apur Base/Ex: 121993
Motivo Alteração
Nenhum motivo
Valor Originário
CR\$ 319.420,61

T.I. Juros: 01/02/1994
Data Declaração:
Nrº da Decisão
Valor Remanescente
CR\$ 319.420,61

UFIR 1.242,63		UFIR 1.242,63	
Origem do Débito:			
000 - OUTROS			
Forma de Constituição:			
007 - AUTO INFRACAO			
Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação	
03 - CORREIO/AR	000000000000000000	19/01/1998	
Natureza:	MULTA		
Data Vencimento:	18/02/1998	T. I. Atual. Monet.:	19/02/1998
Dt. Ref. Prescrição:		P. Apur Base/Ex:	071993
Alteração % Multa Mora:		Motivo Alteração	
sem alteração		Nenhum motivo	
Multa de Mora:		Valor Originário	
-		R\$ 2.766,73	
		UFIR 2.878,71	
T.I. Juros: 02/03/1998			
Data Declaração:			
Nrº da Decisão			
Valor Remanescente			
R\$ 2.766,73			
UFIR 2.878,71			
Origem do Débito:			
000 - OUTROS			
Forma de Constituição:			
007 - AUTO INFRACAO			
Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação	
03 - CORREIO/AR	000000000000000000	19/01/1998	
Natureza:	MULTA		
Data Vencimento:	18/02/1998	T. I. Atual. Monet.:	19/02/1998
Dt. Ref. Prescrição:		P. Apur Base/Ex:	081993
Alteração % Multa Mora:		Motivo Alteração	
sem alteração		Nenhum motivo	
Multa de Mora:		Valor Originário	
-		R\$ 1.939,68	
		UFIR 2.018,18	
T.I. Juros: 02/03/1998			
Data Declaração:			
Nrº da Decisão			
Valor Remanescente			
R\$ 1.939,68			
UFIR 2.018,18			
Origem do Débito:			
000 - OUTROS			
Forma de Constituição:			
007 - AUTO INFRACAO			
Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação	
03 - CORREIO/AR	000000000000000000	19/01/1998	
Natureza:	MULTA		
Data Vencimento:	18/02/1998	T. I. Atual. Monet.:	19/02/1998
Dt. Ref. Prescrição:		P. Apur Base/Ex:	061993
Alteração % Multa Mora:		Motivo Alteração	
sem alteração		Nenhum motivo	
Multa de Mora:		Valor Originário	
-		R\$ 1.857,37	
		UFIR 1.932,54	
T.I. Juros: 02/03/1998			
Data Declaração:			
Nrº da Decisão			
Valor Remanescente			
R\$ 1.857,37			
UFIR 1.932,54			
Origem do Débito:			
000 - OUTROS			
Forma de Constituição:			
007 - AUTO INFRACAO			
Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação	
03 - CORREIO/AR	000000000000000000	19/01/1998	
Natureza:	MULTA		
Data Vencimento:	18/02/1998	T. I. Atual. Monet.:	19/02/1998
Dt. Ref. Prescrição:		P. Apur Base/Ex:	
Alteração % Multa Mora:		Motivo Alteração	
sem alteração		Nenhum motivo	
Multa de Mora:		Valor Originário	
-		R\$ 1.857,37	
		UFIR 1.932,54	
T.I. Juros: 02/03/1998			
Data Declaração:			
Nrº da Decisão			
Valor Remanescente			
R\$ 1.857,37			
UFIR 1.932,54			

Dt. Ref. Prescrição:	P. Apur Base/Ex: 121993	Data Declaração:
Alteração % Multa Mora:	Motivo Alteração	Nrº da Decisão
sem alteração	Nenhum motivo	
Multa de Mora:	Valor Originário	Valor Remanescente
-	R\$ 848,84	R\$ 848,84
	UFIR 883,19	UFIR 883,19
Origem do Débito:		
000 - OUTROS		
Forma de Constituição:		
007 - AUTO INFRACAO		
Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação
03 - CORREIO/AR	000000000000000000	19/01/1998

Natureza: MULTA		
Data Vencimento: 18/02/1998	T. I. Atual. Monet.: 19/02/1998	T.I. Juros: 02/03/1998
Dt. Ref. Prescrição:	P. Apur Base/Ex: 101993	Data Declaração:
Alteração % Multa Mora:	Motivo Alteração	Nrº da Decisão
sem alteração	Nenhum motivo	
Multa de Mora:	Valor Originário	Valor Remanescente
-	R\$ 509,65	R\$ 509,65
	UFIR 530,27	UFIR 530,27

Origem do Débito:		
000 - OUTROS		
Forma de Constituição:		
007 - AUTO INFRACAO		
Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação
03 - CORREIO/AR	000000000000000000	19/01/1998
Natureza: MULTA		
Data Vencimento: 18/02/1998	T. I. Atual. Monet.: 19/02/1998	T.I. Juros: 02/03/1998
Dt. Ref. Prescrição:	P. Apur Base/Ex: 111993	Data Declaração:
Alteração % Multa Mora:	Motivo Alteração	Nrº da Decisão
sem alteração	Nenhum motivo	
Multa de Mora:	Valor Originário	Valor Remanescente
-	R\$ 346,59	R\$ 346,59
	UFIR 360,61	UFIR 360,61

Origem do Débito:		
000 - OUTROS		
Forma de Constituição:		
007 - AUTO INFRACAO		
Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação
03 - CORREIO/AR	000000000000000000	19/01/1998

Natureza: MULTA		
Data Vencimento: 18/02/1998	T. I. Atual. Monet.: 19/02/1998	T.I. Juros: 02/03/1998
Dt. Ref. Prescrição:	P. Apur Base/Ex: 091993	Data Declaração:
Alteração % Multa Mora:	Motivo Alteração	Nrº da Decisão
sem alteração	Nenhum motivo	
Multa de Mora:	Valor Originário	Valor Remanescente
-	R\$ 248,28	R\$ 248,28
	UFIR 258,32	UFIR 258,32

Origem do Débito:
000 - OUTROS
Forma de Constituição:

007 - AUTO INFRACAO

Código Notificação

03 - CORREIO/AR

Número Notificação

000000000000000000

Data da Notificação

19/01/1998

FIM DO RELATÓRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
21/08/2020

Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 91402002338

Seções Seleccionadas: Informações Gerais, Valores, Débitos

A T E N Ç Ã O

OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR\$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 1 / 1

P G F N - CONSULTA - 21/08/2020 16:02:18

INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	MARMORARIA JASPE LTDA		
CPF/CNPJ:	83170027/0001-50	Inscrição:	91 4 02 002338-01
Número do Processo Adm:	13971 200059/2002-31		
Situação:	ATIVA AJUIZADA		
Série da Inscrição:	TD	Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data da Inscrição:	13/02/2002		
Receita da Dívida:	8822 - DIV.ATIVA-SIMPLES		
Qtd. de Débitos:	0012	Valor Inscrito:	R\$ 13.914,06 (UFIR 15.214,42UFIR)
Qtd. de Pagamentos:	0000	Valor Remanescente:	R\$ 13.914,06 (UFIR 15.214,42 UFIR)
Qtd. de Devedores:	0002	Valor Consolidado:	R\$ 59.349,88
Qtd. Parcelamentos:	0000		
Nr. Agrupamento para Ajuizamento:	910288911086		
Nr.Processo Judicial:	200372050002310		
Nr. Único de Processo Judicial:	200372050002310		
Data de Protocolo:	21/01/2003	Data Distribuição:	21/01/2003
Órgão de Justiça:	SECAO JF-BLUMENAU		
Juízo:	911950 - VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS		
Data de Falência:			
PFN de Inscrição:	SANTA CATARINA	PFN Responsável:	BLUMENAU
Órgão de Origem:			
Nr.Auto de Infração:			
Devolução/Arquivamento:			
Nr. do Imóvel (NIRF/ITR):			
Número do Imóvel (RIP):	0000000000000		
Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:			
Motivo da Extinção:			
Situação no Protesto:			
Bloqueio Ajuizamento:			
Envio Análise do Órgão de Origem:	Não		

P G F N - CONSULTA - 21/08/2020 16:02:18
INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R\$ 11.595,10
Multa:	R\$ 2.318,96
Juros de Mora:	R\$ 35.544,18
Encargo Legal:	R\$ 9.891,64
Valor Total:	R\$ 59.349,88

P G F N - CONSULTA - 21/08/2020 16:02:18
INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Natureza:	SIMPLES		
Data Vencimento:	10/02/1997	T. I. Atual. Monet.:	12/02/1997
Dt. Ref. Prescrição:		P. Apur Base/Ex:	1997/1998
Alteração % Multa Mora:		Motivo Alteração	
sem alteração		Nenhum motivo	
Multa de Mora:		Valor Originário	
20%		R\$ 691,57	
		UFIR 759,29	
Origem do Débito:		T.I. Juros:	03/03/1997
484 - SIMPLES		Data Declaração:	
Forma de Constituição:		Nrº da Decisão	
015 - NOTIFICACAO E LANCAMENTO		Valor Remanescente	
Código Notificação		R\$ 691,57	
09 - PESSOAL		UFIR 759,29	
Número Notificação			
000000970966298871			
Data da Notificação			

Natureza:	SIMPLES		
Data Vencimento:	10/03/1997	T. I. Atual. Monet.:	11/03/1997
Dt. Ref. Prescrição:		P. Apur Base/Ex:	1997/1998
Alteração % Multa Mora:		Motivo Alteração	
sem alteração		Nenhum motivo	
Multa de Mora:		Valor Originário	
20%		R\$ 400,09	
		UFIR 439,27	
Origem do Débito:		T.I. Juros:	01/04/1997
484 - SIMPLES		Data Declaração:	
Forma de Constituição:		Nrº da Decisão	
015 - NOTIFICACAO E LANCAMENTO		Valor Remanescente	
Código Notificação		R\$ 400,09	
09 - PESSOAL		UFIR 439,27	
Número Notificação			
000000970966298871			
Data da Notificação			

Natureza:	SIMPLES		
Data Vencimento:	10/04/1997	T. I. Atual. Monet.:	11/04/1997
Dt. Ref. Prescrição:		P. Apur Base/Ex:	1997/1998
Alteração % Multa Mora:		Motivo Alteração	
sem alteração		Nenhum motivo	
Multa de Mora:		Valor Originário	
20%		R\$ 1.704,33	
		UFIR 1.871,24	
Origem do Débito:		T.I. Juros:	02/05/1997
484 - SIMPLES		Data Declaração:	
Forma de Constituição:		Nrº da Decisão	
015 - NOTIFICACAO E LANCAMENTO		Valor Remanescente	
		R\$ 1.704,33	
		UFIR 1.871,24	

Código Notificação
09 - PESSOAL

Número Notificação
000000970966298871

Data da Notificação

Natureza: SIMPLES

Data Vencimento: 12/05/1997

Dt. Ref. Prescrição:

Alteração % Multa Mora:

sem alteração

Multa de Mora:

20%

T. I. Atual. Monet.: 13/05/1997

P. Apur Base/Ex: 1997/1998

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 1.395,82

UFIR 1.532,52

T.I. Juros: 02/06/1997

Data Declaração:

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 1.395,82

UFIR 1.532,52

Origem do Débito:

484 - SIMPLES

Forma de Constituição:

015 - NOTIFICACAO E LANCAMENTO

Código Notificação

09 - PESSOAL

Número Notificação

000000970966298871

Data da Notificação

Natureza: SIMPLES

Data Vencimento: 10/06/1997

Dt. Ref. Prescrição:

Alteração % Multa Mora:

sem alteração

Multa de Mora:

20%

T. I. Atual. Monet.: 11/06/1997

P. Apur Base/Ex: 1997/1998

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 1.332,39

UFIR 1.462,87

T.I. Juros: 01/07/1997

Data Declaração:

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 1.332,39

UFIR 1.462,87

Origem do Débito:

484 - SIMPLES

Forma de Constituição:

015 - NOTIFICACAO E LANCAMENTO

Código Notificação

09 - PESSOAL

Número Notificação

000000970966298871

Data da Notificação

Natureza: SIMPLES

Data Vencimento: 10/07/1997

Dt. Ref. Prescrição:

Alteração % Multa Mora:

sem alteração

Multa de Mora:

20%

T. I. Atual. Monet.: 11/07/1997

P. Apur Base/Ex: 1997/1998

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 1.087,55

UFIR 1.194,06

T.I. Juros: 01/08/1997

Data Declaração:

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 1.087,55

UFIR 1.194,06

Origem do Débito:

484 - SIMPLES

Forma de Constituição:

015 - NOTIFICACAO E LANCAMENTO

Código Notificação

09 - PESSOAL

Número Notificação

000000970966298871

Data da Notificação

Natureza: SIMPLES

Data Vencimento: 11/08/1997

Dt. Ref. Prescrição:

Alteração % Multa Mora:

sem alteração

Multa de Mora:

20%

T. I. Atual. Monet.: 12/08/1997

P. Apur Base/Ex: 1997/1998

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 1.522,27

T.I. Juros: 01/09/1997

Data Declaração:

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 1.522,27

UFIR 1.671,35		UFIR 1.671,35	
Origem do Débito:			
484 - SIMPLES			
Forma de Constituição:			
015 - NOTIFICACAO E LANCAMENTO			
Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação	
09 - PESSOAL	000000970966298871		
Natureza:	SIMPLES		
Data Vencimento:	10/09/1997	T. I. Atual. Monet.:	11/09/1997
Dt. Ref. Prescrição:		P. Apur Base/Ex:	1997/1998
Alteração % Multa Mora:		Motivo Alteração	
sem alteração		Nenhum motivo	
Multa de Mora:		Valor Originário	
20%		R\$ 765,14	
		UFIR 840,07	
Origem do Débito:			
484 - SIMPLES			
Forma de Constituição:			
015 - NOTIFICACAO E LANCAMENTO			
Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação	
09 - PESSOAL	000000970966298871		
Natureza:	SIMPLES		
Data Vencimento:	10/10/1997	T. I. Atual. Monet.:	13/10/1997
Dt. Ref. Prescrição:		P. Apur Base/Ex:	1997/1998
Alteração % Multa Mora:		Motivo Alteração	
sem alteração		Nenhum motivo	
Multa de Mora:		Valor Originário	
20%		R\$ 983,24	
		UFIR 1.079,53	
Origem do Débito:			
484 - SIMPLES			
Forma de Constituição:			
015 - NOTIFICACAO E LANCAMENTO			
Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação	
09 - PESSOAL	000000970966298871		
Natureza:	SIMPLES		
Data Vencimento:	10/11/1997	T. I. Atual. Monet.:	11/11/1997
Dt. Ref. Prescrição:		P. Apur Base/Ex:	1997/1998
Alteração % Multa Mora:		Motivo Alteração	
sem alteração		Nenhum motivo	
Multa de Mora:		Valor Originário	
20%		R\$ 498,83	
		UFIR 547,68	
Origem do Débito:			
484 - SIMPLES			
Forma de Constituição:			
015 - NOTIFICACAO E LANCAMENTO			
Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação	
09 - PESSOAL	000000970966298871		
Natureza:	SIMPLES		
Data Vencimento:	10/12/1997	T. I. Atual. Monet.:	11/12/1997
		T.I. Juros:	02/01/1998

Dt. Ref. Prescrição:	P. Apur Base/Ex: 1997/1998	Data Declaração:
Alteração % Multa Mora:	Motivo Alteração	Nrº da Decisão
sem alteração	Nenhum motivo	
Multa de Mora:	Valor Originário	Valor Remanescente
20%	R\$ 310,80	R\$ 310,80
	UFIR 341,23	UFIR 341,23

Origem do Débito:

484 - SIMPLES

Forma de Constituição:

015 - NOTIFICACAO E LANCAMENTO

Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação
09 - PESSOAL	000000970966298871	

Natureza: SIMPLES		
Data Vencimento: 12/01/1998	T. I. Atual. Monet.: 13/01/1998	T.I. Juros: 02/02/1998
Dt. Ref. Prescrição:	P. Apur Base/Ex: 1997/1998	Data Declaração:
Alteração % Multa Mora:	Motivo Alteração	Nrº da Decisão
sem alteração	Nenhum motivo	
Multa de Mora:	Valor Originário	Valor Remanescente
20%	R\$ 903,07	R\$ 903,07
	UFIR 939,62	UFIR 939,62

Origem do Débito:

484 - SIMPLES

Forma de Constituição:

015 - NOTIFICACAO E LANCAMENTO

Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação
09 - PESSOAL	000000970966298871	

FIM DO RELATÓRIO

PROJEF WEB - Programa para Cálculo de Liquidação de Sentença

Desenvolvido pelos Núcleos de Cálculos Judiciais e de Tecnologia da Informação da Justiça Federal do Rio Grande do Sul

RESUMO DO CÁLCULO

Processo:

Autor:

Réu:

I - PARTES

Nome	Principal corrigido	Selic	Total (R\$)
CDA 9129901026119 até a falência	13.576,88	8.883,35	22.460,23
Total Partes ->	13.576,88	8.883,35	22.460,23

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE-RRR (LEI 12.350/2010)

Parte	Anos-calendário anteriores		Ano-calendário atual (2020)	
	Qtd. Parcelas	Valor	Qtd. Parcelas	Valor
CDA 9129901026119 até a falência	7	22.460,23	0	0,00

II - TOTALIZAÇÃO

Descrição	Total (R\$)
SUBTOTAL DA CONTA (I)	22.460,23
TOTAL DA CONTA EM 10/1998	22.460,23

ATUALIZADO ATÉ OUTUBRO/1998

24 de agosto de 2020

Cálculo elaborado por:

Critérios e parâmetros do cálculo

Juros moratórios: Não foram apurados.

Critério de correção monetária das parcelas: Repetição de Indébito Tributário - Manual de Cálculos da JF (Edição 2013)

Composição do critério: ORTN (10/64-02/86) OTN (03/86-01/89) IPC/IBGE (01/89-42,72% e 02/89-10,14%, expurgos) BTN (03/89-03/90) IPC/IBGE (03/90-02/91) INPC (03/91-11/91) IPCA-E (12/91) UFIR (01/92-01/96) – SELIC capitalizada de forma simples (01/1996 em diante)

Sucumbências: Não foram apuradas

Honorários advocatícios: Não foram apurados.

O programa PROJEF WEB foi desenvolvido a título de sugestão no intuito de possibilitar que o Autor apresente uma conta no momento do ajuizamento e/ou da execução do processo. Contudo, salientamos que sempre prevalecerá o entendimento de cada Juízo nas questões pertinentes aos cálculos judiciais. Pelo fato desse programa conter inúmeras opções de critérios de correção monetária e de juros moratórios, o usuário ficará inteiramente responsável pelas suas escolhas. A simples utilização do programa não implica em certeza absoluta no seu resultado final e nem em aceitação compulsória por parte do Magistrado.

DEMONSTRATIVO DE PARCELAS

PARTE: CDA 9129901026119 até a falência

#	Data	Principal (A)	Coef. Corr. Monetária (B)	Princ. Corrigido (C = A x B)	Selic % (D)	Selic \$ (E = C x D)	Total (R\$) (F = C + E)
1	07/93	114.948.476,42	0,0000253040	2.908,66	65,43%	1.903,14	4.811,80
2	08/93	225.681,04	0,0193666744	4.370,69	65,43%	2.859,74	7.230,43
3	09/93	212.056,84	0,0146724504	3.111,39	65,43%	2.035,78	5.147,17
4	10/93	36.715,11	0,0109183135	400,87	65,43%	262,29	663,16
5	11/93	101.133,85	0,0080777853	816,94	65,43%	534,52	1.351,46
6	12/93	92.598,67	0,0060326126	558,61	65,43%	365,50	924,11
7	01/94	319.420,61	0,0044133780	1.409,72	65,43%	922,38	2.332,10
Totais		Troca Moeda		13.576,88		8.883,35	22.460,23
Total da Parte: CDA 9129901026119 até a falência =>							22.460,23



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Núcleo de Cálculos

NOTA TÉCNICA

Este Núcleo adota metodologia de cálculos estabelecida nesta nota técnica para as massas falidas cuja decretação da falência tenha ocorrido antes de 09/06/2005 (vigência do Decreto-Lei n.º 7.661/45).

1. Créditos tributários propriamente ditos

conta 1 – crédito tributário: valor do crédito principal atualizado para a data da falência, segundo índices da legislação específica, MAIS os juros sobre o valor principal vencidos até a data da quebra e SEM a inclusão de multas; ainda na mesma conta, destacadamente, somente o valor da correção monetária do crédito tributário desde a falência até a data do cálculo, observada a manutenção do encargo legal e/ou honorários advocatícios;

e, quando solicitado pelo MM. Juízo:

conta 2 – créditos sancionatórios: valor das multas tributárias de mora atualizado para a data da falência, segundo índices da legislação específica; ainda na mesma conta, destacadamente, somente o valor da correção monetária do crédito sancionatório desde a falência até a data do cálculo, observada a manutenção do encargo legal e/ou honorários advocatícios;

Porto Alegre, 24 de agosto de 2020.

*Núcleo de Cálculos
PGFN – 4ª Região*